



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO TRT 16 Nº 07/2021
(PA nº 5199/2020 – PE Nº 60/2020 – Processo TST N.º 501.525/2020-4).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
SOLUÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA EM NUVEM E SERVIÇO DE SUPORTE
TÉCNICO.

Pelo presente instrumento particular, a UNIÃO por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO” e, do outro lado, a empresa XPON CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.518.065/0001-29, com endereço na SCN quadra 5, bloco A, entrada 50, sala 1406, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.715-010, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. AGUINALDO ALVES BARBOSA, brasileiro, diretor administrativo, tem justa aceitação e a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA—DO OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo objetiva:

1.1.1. A prorrogação de vigência do contrato 07/2021, assinado em 11/02/2021, visando à aquisição de solução de videoconferência em nuvem e serviço de suporte técnico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente aditivo o contrato nº 07/2021 terá sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12 de fevereiro de 2024 a 11 de fevereiro de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Mantido todas as condições contratuais, incluindo a CLÁUSULA de REAJUSTE, conforme prevê o contrato supramencionado (doc. 28 do PA-5199/2022).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho 168172 - MANUT. DIST. INTEGRADO DE GESTÃO, fonte 0100000000, elemento de despesa 33.90.40 - SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, Subitem 19 - COMPUTAÇÃO DE NÚVEM-SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), consoante dotação orçamentária nº 282 (doc. 95 do PA 5199/2020).

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 07/2021

1



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2. E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente, pelas partes e por duas testemunhas.

São Luís, agosto de 2023.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”

PRESIDENTE DO TRIBUNAL
AGUINALDO ALVES BARBOSA:23490381149
9
AGUINALDO ALVES BARBOSA
XPON CONSULTORIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. NOME

Documento de Identificação:

2. NOME

Documento de Identificação:

JOSE ROBERTO BRAZ HENDERSON:21041334168
BRAZ
HENDERSON:21041334168
041334168

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 07/2021

2



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br